

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. Pregão 024/2014

A empresa **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ 22.536.130/0001-86, ingressou com a impugnação ao instrumento convocatório alegando que o mesmo na cláusula 7.2 III, exigiu documento consistente em atestado de capacidade técnica com exigência superior ao reclamado pela Lei de Licitações, pois exige que o aludido atestado seja registrado em entidade profissional competente.

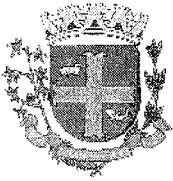
Reza o Art. 30 da Lei de Licitações:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes **a obras e serviços**, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Grifei)*

O objeto do procedimento licitatório em epígrafe é aquisição de materiais de consumo para laboratório, ou seja, o presente certame não é destinado a obras e serviços, mas sim materiais.

Nesse raciocínio, nos termos da legislação aplicável a espécie acima transcrita, é desnecessário o registro do atestado em entidade profissional competente, por tal motivo impõe reconhecer que razão assiste ao impugnante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Dessa forma, pregoeira e equipe de apoio decide por dar provimento a impugnação aviada, decidindo por excluir do item 7.2 III do edital do certame em epígrafe a exigência do registro do atestado de capacidade técnica na entidade profissional competente.

Cachoeira de Minas - MG, 07/05/2014

Arlete de Oliveira - Pregoeira

Edimara Ribeiro de Faria - Secretária

Luiz Gonzaga Pereira - 1º Membro